

c) Formação profissional (FP) — o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação, considerando para o efeito um dia como período de sete horas de formação, até ao máximo de 20 valores.

d) Classificação de serviço — resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Menção de Muito Bom — 20 valores;
Menção de Bom — 16 valores.

11 — A publicação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor da Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

12 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Ávila Picanço, Vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior, Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Hélder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção e José Gregório Oliveira de Sousa, Vereador.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611071325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Edital n.º 1086/2007

Carlos de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santana, torna público, para os devidos efeitos que, a Assembleia Municipal de Santana, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2007, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Santana, ao abrigo da lei das Comunicações Electrónicas — lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no Município de Santana, durante o ano de 2008, o percentual de 0,25%.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*.

2611071435

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 25616/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2007, determinei a exoneração, de Maria Luísa da Costa Ferreira Goes Féria, do cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos à data do despacho.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071330

Aviso n.º 25617/2007

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 02 de Abril de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vera Lúcia Nogueira de Sousa, classificada em 1.º Lugar, como Técnico de 2.ª Classe (Comunicação Empresarial), Escalão 1 — Índice 295 (963,91 €), com início a 02 de Abril de 2007.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071328

Aviso n.º 25618/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Olinda Maria Cebola Antunes, classificada em 1.º Lugar, como Auxiliar Técnico de Museografia, Escalão 1 — Índice 199 (650,23 €), com início a 15 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071327

Aviso n.º 25619/2007

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 11 de Outubro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de Comunicação/Relações Publicas de 2.ª Classe (Estagiário).

Torna-se ainda público, que, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, não existindo pessoal em situação de mobilidade especial, como prova a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, de 22 de Novembro de 2007, da Direcção-Geral da Administração Pública, referente ao pedido n.º 9465.

1 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento com o disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplica-se as disposições do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional: Conforme despacho n.º 7014/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — As funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — O titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 321, escalão 1, a que corresponde o vencimento líquido de 1.048,87€, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de admissão — Só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: